



MEC – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO N.º 027/2009

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e o constante do processo nº 23069.005989/2004-91,

DE C I D E:

Conhecer do recurso impetrado por *Oscar Fontenelle Filho* e **negar-lhe** provimento, com base nos artigos 110 e 111 da Lei nº 8112 de 08 de dezembro de 1990, uma vez ter havido prescrição do direito de requerer.

* * * * *

Sala das Reuniões, 25 de março de 2009.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

